

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

01.614.225/0001-09

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023.

DE 2023.

COMISSÃO".

DECRETO Nº 229/2023 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 14 DE AGOSTO

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDOR(A) EM CARGO DE

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) servidor(a), NEILE INES DO CARMO DE ASSIS, no cargo em Comissão de Supervisor de Serviços junto a secretaria de Saúde, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º Deverá o Departamento de Recursos humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 14 de agosto de 2023.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ATO

01.614.225/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - Nº 012/2023.

01.614.225/0001-09

GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ Nº

no CNPJ: 27.243.442/0001-15

FORNECEDORA: CONCEITO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

OBJETIVO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ESPECIALIDADE: CREDENCIADA PARA O ITEM 11 DO TERMO DE

REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 16 de agosto de 2023 e findando

em 03 de agosto de 2024.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 043/2023

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação, torna público a abertura do procedimento de Intenção de Registro de Preços, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP nº 043/2023, do tipo o MENOR PREÇO POR ITEM para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS COM MATERIAL, visando atender as necessidades das Secretarias pertencentes ao Município de Sapezal-MT.

de 08 (oito) dias úteis.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será

Iniciando no dia 18/08/2023 as 07h:00min

Encerrando no dia 29/08/2023 as 17h:00min

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação.

O contato deverá ser realizado no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ

circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico www.fundacaouniselva.org.br.

8.4 A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de provimento em comissão de Diretor de Escolar da Rede Municipal de Sapezal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.5 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Sapezal, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas, informações e outros materiais, de iniciativa de terceiros, referentes ao Processo de Formação e Certificação de Diretor Escolar.

8.6 Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

8.7 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos ao Processo para Formação e Certificação de Diretor Escolar que vierem a ser publicados pelo Prefeito Municipal de Sapezal e Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes de Sapezal.

Sapezal, 28 de junho de 2023.

NELCI TEREZINHA RAUBER ANSOLIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Anexo I – CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA/LOCAL
Inscrições	03/07 à 12/07/2023
Aula inaugural do Processo de Formação e Certificação de Diretor Escolar	18/07/2023 – Auditório do Paço Municipal
Início da Etapa de Formação Online	24/07/2023 - Online
Módulo I	24/07/2023 à 08/08/2023 - Online
Encontro Presencial do Módulo I	08/08/2023 – Pólo UAB
Módulo II	09/08/2023 à 19/08/2023
Encontro Presencial Módulo II	21/08/2023 – Pólo UAB
Módulo III	22/08 à 02/09/2023 online
Encontro Presencial	05/09/2023
Módulo IV	06/09 à 16/09/2023
Encontro Presencial	21/09/2023 – Polo UAB
Módulo V	22/09 à 30/09/2023
Encontro Presencial e encerramento da etapa de formação	03/11/2023 – Polo UAB
Prova escrita	10/11/2023 Polo UAB
Avaliação Psicológica e comportamental	14/11/2023 – Pólo UAB
Divulgação dos resultados	30/11/2023 - Online

Anexo II: Organização Curricular da etapa de Formação

Módulo 1 – GESTÃO ESCOLAR, LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO
Conhecendo a gestão escolar: conceitos, princípios e significados. A Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar – BNC Diretor e os padrões nacionais de competência do Diretor

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. (título VIII, cap. III, artigos de 205 a 214).

Piso Salarial Profissional nacional.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm Lei nº 11494 de 20/06/2007
Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm
Lei nº 10.639 de 09/01/2003 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm Lei Federal 13005 de 25/06/2014 - Plano Nacional de Educação. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

Módulo II – PLANEJAMENTO ESCOLAR: PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR

Ementa:
Como articular a função social da escola com as demandas e especificidades da comunidade escolar? Como promover, articular e envolver a ação das pessoas no processo de gestão escolar? Como promover a execução coletiva do Projeto Político Pedagógico da Escola?

Módulo III: LIDERANÇA EM GESTÃO ESCOLAR E FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS
Ementa:
Conceitos de liderança. Compreender o conceito de liderança e seus desdobramentos objetivando esforços para a melhoria das práticas na gestão da escola. Como liderar: estilos de liderança. Como liderar: tempo, presença e exemplo. Como construir e desenvolver os princípios de convivência democrática na escola? Como desenvolver a gestão dos servidores na escola?

MÓDULO IV: GESTÃO DA APRENDIZAGEM PARA O SUCESSO ESCOLAR
Ementa:
Âmbitos de atuação da gestão pedagógica. Os elementos do processo de ensino aprendizagem. Como articular a gestão pedagógica da escola com as políticas públicas

da educação para a melhoria do desempenho escolar? Como promover o sucesso da aprendizagem do aluno e sua permanência na escola? O gestor escolar e a alfabetização. Composição de aprendizagens.

MÓDULO V: GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA ESCOLA

Ementa:

O gestor escolar e a gestão administrativa e financeira da escola: o que determina a legislação? Atos autorizativos: credenciamento institucional e autorização de cursos. Escrituração e documentação pedagógica. Censo Escolar. Calendário Escolar. Gestão dos recursos financeiros recebidos pela escola: PDDE e PMDE. Como gerenciar o espaço físico e o patrimônio da escola?

01.614.225/0001-09 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP Nº 214/2023.

01.614.225/0001-09 GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ Nº

FORNECEDORA: SAPEWEST TELECOMUNICAÇÕES E MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.124.123/0001-83

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 037/2023

OBJETIVO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT.

VALOR: R\$ 555.590,00 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos e Noventa Reais).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 20 de setembro de 2023 e findando em 20 de setembro de 2024.

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL EDITAL C/SRP Nº 043/2023

O Município de Sapezal, Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 043/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS COM MATERIAL, para atender as Secretarias Municipais pertencentes ao município de Sapezal-MT.

Data da Sessão: 05 de outubro de 2023.

Horário: 08:00 horas. (Horário Local).

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações (065) – 3383-4500.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

PORTARIA

PORTARIA Nº 928/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais para o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023, referente à CONCORRÊNCIA Nº 004/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	062/2023
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DE EFEITOS INTEGRADOS DE ÁGUA E ILUMINAÇÃO INCLUINDO FORNECIMENTO PARA SEREM INSTALADOS NA PRAÇA LÚCIA BORGES MAGGI NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT.
CONTRATADA:	PF FONTES LUMINOSAS LTDA
CNPJ Nº:	28.951.262/0001-50
FISCAL TITULAR DE CONTRATO	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SERVIDOR:	JOSE GONCALVES DE ARAUJO
CARGO:	NIVELADOR TOPOGRAFICO
MATRÍCULA:	3446
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS